

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.201 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004**

**Abre Crédito Especial no orçamento Corrente (LOA) para Atender ao Programa: "Programa de Assistência ao Portador de Deficiência" Programa Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do exercício de 2004, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para fazer face ao Programa MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, Projeto CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA APAE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, para fazer face a execução direta relativa a construção, ampliação e reformas do prédio da APAE, decorrente de recursos oriundos de convênios a firmar-se com o Governo Federal.

050010.0000000000.000 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
050010.0800000000.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
050010.0824200000.000 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
050010.0824200460.000 – PROGRAMA DE ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.  
050010.0824200461.089 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFOR. DO PRÉDIO DA APAE.  
4.0.00.00.000 – DESPESA DE CAPITAL  
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ART. 2º - Os recursos para abertura desses Créditos Especial serão resultantes da anulação das Despesas de Capital a seguir relacionadas.

050010.0000000000.000 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
050010.0800000000.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
050010.0824200000.000 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

050010.0824200460.000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

050010.0824200461.054 – TRANSF. A APAE/CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS E MUROS, AQUISI. DE VEIC.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.000 – TRANSFER. A INSTIT. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS

4.4.50.42.000 – AUXÍLIOS ——— R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

040006.000000000.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

040006.120000000.000 – EDUCAÇÃO

040006.121220000.000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

040006.121220021.000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRÇÃO DA SECRETARIA.

040006.1212200211.028 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E MUROS DE PROTEÇÃO.

4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ——— R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2004.

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 16 de setembro de 2004

  
**JOSE ELIAS PRUDÊNCIO**  
Sec. Munc. de Adm. e Finanças

  
**JOSE FRANCISCO DE BARROS**  
Prefeito Municipal